



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.290, DE 23 DE MAIO DE 2003

Suplementa o Orçamento do exercício de 2003, anula parcialmente Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o Orçamento Municipal para o exercício de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0801	Assistência Social Geral
	08 244 08012.038	Atendimento à População Carente c/ Distribuição de Material de Construção
	3390 32	Material de Distribuição Gratuita..... <u>R\$21.600,00</u>
TOTAL		<u>R\$21.600,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 122	Administração Geral
	08 122 0120	Amparo Assistencial ao Idoso
	08 122 0120 2.029	Manutenção do Centro de Conv. do Idoso
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros
		Pessoas Físicas R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 122	Administração Geral
	08 122 0801	Assistência Social Geral
	08 122 0801 1.118	Equipamento e Material Permanente p/ a Secretaria Municipal de Assistência Social
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... R\$ 2.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 2.031	Manutenção Serviços das Creches Assistenciais
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$2.000,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 2.032	Manutenção Centro de Atendimento ao Adolescente
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$1.500,00
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122	Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente
	08 243 0122 2.035	Manutenção do Centro de Qualificação para o Trabalho
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	08	Assistência Social
	08 244	Assistência Comunitária
	08 244 0801	Assistência Social Geral
	08 244 08012.143	Manut. do Programa de Mobilização Comunitária
	3390 30	Material de Consumo..... R\$ 3.600,00
	3390 36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 3.000,00
	3390 39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica <u>R\$ 7.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$21.600,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 23 de maio de 2003.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Francisco Roberte Batista
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Leila Maria Vila de Brito e Brito
Secretária Municipal de Assistência Social, da Criança e do Adolescente

Leiner Marchetti Pereira
Secretário Municipal de Indústria e Comércio